



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
CHAMADA PÚBLICA DE CHAMAMENTO - ANO 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Quixeramobim - CE, no uso de suas atribuições, em atendimento aos princípios da legalidade e publicidade dos atos, em consonância com a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, tendo em vista o número de pessoas inscritas nos dois conjuntos habitacionais (Residencial Jardim Norte I empreendimento de nº 0422492-70 localizado no bairro Edmilson Correia de Vasconcelos e o habitacional Residencial Edmilson Duarte de Lima empreendimento nº 0452167-67 localizado no Bairro Pompéia nesta cidade de Quixeramobim, que não compareceram para encaminhar a documentação, bem como, os beneficiários que desistiram, **resolve tornar público esse edital de chamamento lavrado em 18 de julho de 2018**, para regularizar as pendências apontadas pelo SENOP Imobiliária- Banco do Brasil no prazo máximo até o dia 24 de julho de 2018.

- 1- Todos os usuários indicados no anexo 01 ficam convocados a comparecerem no Setor de Habitação, localizado na rua Monsenhor Salviano Pinto – Galeria Holandina nº 23 – Centro, no horário de 7h 30m às 11h 30m a 13h 30m às 17h 30m para regularizar as pendências.
- 2- O não comparecimento no prazo determinado acima implicará em exclusão do beneficiário para o sorteio no processo de seleção dos conjuntos habitacionais nos termos da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades.
- 3- Caberá ao beneficiário indicado no anexo 1 deste edital realizar as diligências de atualização cadastral e apresentação de nova documentação, quando solicitado, para resolução da pendência.
- 4- O setor de habitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, realizará a mobilização através de publicação no site da Prefeitura de Municipal de Quixeramobim, bem como afixará o presente edital nas dependências da Secretaria de Assistência e o setor de habitação.
- 5- Os beneficiários indicados em anexo 1 deste edital que já compareceram no setor e resolveram a pendência não precisam comparecer novamente.
- 6- O atendimento será realizado por ordem de chegada sem necessidade de agendamento prévio.

As pessoas convocadas deverão comparecer para a apresentação de documentação no **prazo máximo de 05 dias úteis** a contar da publicação desse edital . **O não comparecimento será entendido como desistência e automaticamente desclassificados do certame.**
Quixeramobim 18 de Julho de 2018.



Ana Stefânia Leite Leitão

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social